

DECRETO Nº 21.341, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera os incs. XIII, XVII e XXI do art. 4º; o inc. XIII do art. 7º; os incs. VIII e XII do art. 8º; o inc. V no art. 18; o inc. XV no art. 19 e inclui o inc. XXII no art. 8º do Decreto nº 20.923 de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão (CC8) Diretor-Geral, código 1.1.2.8, vaga 1003113, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) para a Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Art. 2º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão (CC8) Diretor-Geral, código 1.1.2.8, vaga 1003103, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

Art. 3º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão (CC8) Diretor-Geral, código 1.1.2.8, vaga 1003107, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) para a Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 4º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão (CC6) Chefe de Unidade, código 1.1.2.6, vaga 1002303, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) para a Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 5º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão (CC5) Gerente de Atividades V, código 1.1.2.5, vaga 1000019, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

Art. 6º Ficam alterados os incs. XIII, XVII e XXI do art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º

.....

XIII – 13 (treze) Chefe de unidade CC6 código 1.1.2.6;

.....

XVII – 4 (quatro) Diretor- Geral CC8 código 1.1.2.8;

.....

XXI – 4 (quatro) Gerente de Atividades V CC5 código 1.1.2.5;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o XIII do art. 7º do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), conforme segue:

“Art. 7º

.....

XIII – 2 (dois) Diretor-Geral CC8 código 1.1.2.8;

.....” (NR)

Art. 8º Ficam alterados os incs. VIII e XII e incluído o inc. XXII no art. 8º do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), conforme segue:

“Art. 8º

.....

VIII – 5 (cinco) Chefe de Unidade CC6 código 1.1.2.6;

.....

XII - 2 (dois) Diretor-Geral CC8 código 1.1.2.8;

.....

XXII – 1 (um) Gerente de Atividades V CC5 1.1.2.5.” (NR)

Art. 9º Fica alterado o inc. V no art. 18 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), conforme segue:

“Art. 18.

.....

V – 2 (dois) Diretor-Geral CC8 código 1.1.2.8;

.....” (NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. XV no art. 19 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme segue:

“Art. 19.

.....

XV – 4 (quatro) Diretor-Geral CC8 código 1.1.2.8;

.....” (NR)

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.